



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

**PORTARIA Nº 91/2024, DE 03 DE JULHO
DE 2024.**

Dispõe sobre a desincompatibilização dos servidores públicos municipais da administração direta para eleições de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas,

CONSIDERANDO, que a Lei ° 13.165/15 reduziu o período de campanha eleitoral para cerca de 45 dias, mas, a alínea I do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90 continua a assegurar aos servidores públicos efetivos dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de três meses em que a lei determina o seu afastamento;

CONSIDERANDO, desta forma, que o servidor público efetivo irá promover a sua desincompatibilização aproximadamente 45 dias antes do início da campanha eleitoral e até mesmo cerca de 20 dias antes da data a partir da qual é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de agir preventivamente para evitar que a distorção criada pela alteração na legislação eleitoral possa servir de permissivo à prática de atos ímprobos e lesivos ao patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a mandato eletivo, no pleito 2024, no município de Vera Mendes/PI, entre o período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ao Sr. **GENÁRIO ALBERTO DOS SANTOS**, servidor no cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF sob o nº 016.711.053-54.

Art. 2º - O afastamento na presente portaria fica condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 03 de julho de 2024.

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

Vera Mendes, 01 de julho de 2024

Ilustríssimo Sra.

Tamires Sousa de Paulo

Presidente CMDCA.

Vera Mendes-PI.

Assunto: **Solicitação de afastamento**

Genário Alberto dos Santos, brasileiro, solteiro, servidor no cargo de Conselheiro Tutelar, portador do **CPF**: 016.711.053-54, RG nº 2.589.536, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, s/n, Centro Vera Mendes-PI CEP: 64.568-000, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização em razão de minha pretensão de concorrer ao cargo de vereador, pelo partido MDB – MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, a partir de 02 de julho de 2024.

Para tanto, declaro que atendo a todos os requisitos exigidos por meu partido político para concorrer ao cargo pretendido e me obrigo a comprovar minha aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de minha candidatura no prazo de 5 (cinco) dias.

Junto neste ato documentação comprobatória de que possuo domicílio eleitoral nesta circunscrição; filiação partidária pelo prazo mínimo exigido pela lei (ou pelo partido político, se maior); e, cópia do ofício encaminhado à direção de meu partido político, apresentando-me como pré-candidato e externando minha intenção de concorrer ao cargo de Vereador.

Vera Mendes/PI, 01 de julho de 2024.

Genário Alberto dos Santos
Genário Alberto dos Santos

Conselheiro Tutelar

Recebi em 01/07/2024

